



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8188, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5592, de 30 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão.....07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Unidade.....01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Função.....27 Desporto e Lazer  
Subfunção.....812 Desporto Comunitário  
Programa.....0261 Administração do Esporte e Lazer na Cidade  
Projeto/Atividade.....2226 Manutenção do Fundo Municipal de Esportes  
Categoria.....3.3.90.30 Material de Consumo – 1262 – R\$ 9.000,00  
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serv. Terc - PJ – 1263 – R\$ 1.000,00  
Recurso.....1174 Fundo Municipal de Esportes

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício, conforme fonte de recurso correspondente.

Art. 3º A abertura do crédito constante no artigo 1º, se dá em virtude da cobrança de aluguéis, taxas, pagamento de inscrições e contribuições diversas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 85  
e publicado (a)  
Em 30/04/2013